



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 569, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufersa; a Portaria nº 218, de 14 de abril de 2022, e a Portaria nº 1.654, de 12 de setembro de 2023, do Gabinete da Reitoria; a Ata da Reunião Proppg-PPGCTI de 25 de abril de 2024, encaminhada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa, ao Gabinete da Reitoria, em 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Karla Rosane do Amaral Demoly e Francisco Milton Mendes Neto, da função de Coordenadora e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI.

Parágrafo único. Dispensar a servidora docente Karla Rosane do Amaral Demoly, matrícula Siape nº 1670040, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI da Ufersa, código FG-4.

Art. 2º Designar os servidores docentes Maria de Fatima de Lima das Chagas e Andre Duarte Lucena, para a função de Coordenadora e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI da Ufersa.

Parágrafo único. Designar a servidora docente Maria de Fatima de Lima das Chagas, matrícula Siape nº 3331865, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI da Ufersa, código FG-4.

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina do art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufersa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA